922 Copia. Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora Tabellião de notas do 4º Officio - 46, Rua Buenos Ayres, 46, antiga do Hospicio - Rio de Janeiro - 1º Translado Livro Nº 461 - Folhas 195 v. Escriptura de venda do immovel denominado "Sitio Curupaty," situado em Jacarepaguá, neste Districto Federal, que fazem o Drs. João Gonçalves Pereira Lima e sua mulher á Fazenda Federal, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de 1922, aos 18 dias do mez de Abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Patrimonio do Thezouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgantes vendedores o Dr. João Gonçalves Pereira Lima e sua mulher D. Clementina Pereira Lima, ambos brasileiros, residentes nesta Capital á Rua Voluntarios da Patria Nº 414, e como outorgada compradora á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Doutor Joaquim Dutra da Fonseca, Director do Patrimonio Nacional, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião interino e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito que: 1º) são senhores e legitimos possuidores do sitio denominado "Sitio Curupaty" que fica situado em Jacarépaguá, freguezia desse mesmo nome deste Districto Federal; 2º) que houveram por compra feita á D. Antonietta Coelho da Rocha e outros, conforme escriptura publica lavrada nas notas do Tabellião do "quarto officio desta Capital, em 18 de Outubro de 1921

folhas 162 do Livro 459; 3º) que o referido immovel se acha indicado na plaata archivada nesta Directoria, e elles vendedores reconhecem representar a sua exacta conformação e dimensões e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma plaata a area total de 133.480 mtgs e os seguintes caracteristicos: o contorno polygonal que abradge o immovel mede, a partir de um ponto fronteiro á Rua Curupaity, as seguintes distancias, pela Estrada do Sapé 20 ms, aos 35º S W; 38m,50 aos 42º S W; 52 ms aos 48º S W; 31m,40 aos 41 S W; 57 ms aos 52º S W; 21m,50 aos 80º S W; 76 ms aos 86º N W; 21 ms 50 aos 53º S W; 34 ms 80 aos 46º S W; existe no extremo deste ultimo alinhamento um marco a beira da estrada e que é a origem dos seguintes seguintes: 100 ms aos 78º N W; 150 ms aos 22º N W; 122 ms aos S N; 87 ms aos 54º N E; 261 ms aos 69º N E; sendo assignalados por marcos todos os pontos de mudança da confrontação até o ultimo na estrada da Chacara", a seguir por essa estrada, tem-se mais os seguintes: 28 ms 50 aos 31º S E; - 38 ms aos 35º S E; - 39 ms 30 aos 10º S E; 20 ms aos 43º, 30 S E; 40 ms 50 aos 45º S E; 34 ms 70 aos 57º S E; 37 ms aos 38º S E; - 39 ms 60 aos 9º S W; 37 ms aos 4º S E; terminando ahi o polygono de contorno ao mesmo ponto inicial fronteiro á Rua Curupaity. As confrontações do immovel são: ao N terrenos foreiros aos herdeiros do Barão da Taquara e Estrada da Chacara"; a L a Estrada da Chacara" e a do Sapé" a partir da rua Curupaity; ao S a Estrada do Sapé e os terrenos foreiros acima referidos que são tambem os confrontantes do lado O; 4º) que o alludido immovel é foreiro aos herdeiros

ao Barão da Taguara, estando livre e desembaraçado de hypotheca legal ou convencional; 5º) que pelo presente instrumento vendem á outorgada, Fazenda Federal, com suas benfeitorias e accessorios, o referido immovel denominado "Sitio Curupaity" pelo preço e quantia de cento e oitenta contos quinhentos e oitenta mil reis (180:580$000), que receberão, em moeda corrente, na Repartição competente do Thesouro Nacional, após á apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar na competente repartição do referido Thezouro, correndo a despeza por conta da verba nº 21, do artº 2 do projecto de orçamento da despeza para 1922, mandado observar pelo Decreto nº 15341, de 30 de Janeiro do corrente anno; e 6º) que assim transferem todo o dominio util e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções, sobre o mencionado immovel denominado "Sitio Curupaity", á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula "constituti" obrigando-se os outorgantes vendedores por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de herdeiros, e a responder pela eviccão de direitos, independente de chamamento á autoria. E pelo senhor Director do Patrimonio Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda nacional, autorisado pelo Des-

despacho do senhor Ministro da Fazenda, de 11 do corrente mez e anno exarado no processo originado pelo dossio de nº 306, de 14 de Março proximo passado, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acceitava as condições da presente escriptura. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. Quitação:- Nº 868 - Prefeitura do Districto Federal - Sub-Directoria de Fazenda - Exercicio de 1922. Termo de quitação - Certifico que o predio s/n da Rua Caminho do Sapé, inscripto em nome de Dr João Gonçalves Pereira Lima, está quite do imposto predial de 1918 - 1º lançamento, ao 1º semestre de 1922. Não é foreiro á Municipalidade e não ha contribuição de calçamento a cobrar-conforme se verifica dos respectivos livros de lançamento, 1ª Secção da Sub-Directoria de Rendas Municipaes, em 18 de Abril de 1922. O Escripturario Raul Calazans. Recebi a quantia de 10$000 de taxa de quitação. Recebedoria da Prefeitura Municipal em 18-4-1922. O Recebedor - A Pinto - Visto - O Chefe de secção - Guilherme Mello. Esta quitação foi passada em virtude de guia do Tabellião Tavora, sob nº - de 17-4-1922, informada pelos funccionarios Fontoura Marçal e Menezes - e archivada sob nº 808" - o predio á Rua Largo do Sapucahy s/n nº - inscripto em nome de Virgilio Coelho da Rocha, antes no de - está quite do imposto de consumo d'agua por penna nos exercicios de 1918 a 1921 e da taxa de saneamento nos de - não consta - Recebedoria do Districto Federal, 17 de

Abril de 1922. O escripturario Pedro Nelson Bastos. Visto. 1ª secção 17-4-1922 - assignatura illegivel - Quite por pena até 1917 e saneamento até o predio á Rua Praça Tiradentes s/n em nome de Manoel Rodrigues Campos - Sub-Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional em 18-4-1922 - Pedro Rangel - Visto - Firma illegivel - Procurador de Fazenda, servindo de Sub-Director - Pagou de sello a importancia total de $ 31$600 - O Laudemio na importancia de $ 4:207$000 foi pago em 17 de Abril de 1922 - pelo talão 772 e o foro na importancia de 140$000 - em 31-12-921 - O imposto predial no primeiro semestre do corrente anno foi pago pelo talão nº 96421 e de pena d'agua pelo talão 69$400 e quantia de 3$600 em 23-9-921 - E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignam, depois de lida e achada conforme em presença das testemunhas Aristides Villas Bôas e Carlos Thomaz de Almeida - perante mim Tabellião interino que a escrevi e assigno - (assignados) - Ananias Emiliano Pereira do Lago - João Gonçalves Pereira Lima - Clementina Pereira Lima - Joaquim Dutra da Fonseca - Aristides Villas Bôas - Carlos Thomaz de Almeida - Nada mais - Trasladada em seguida, do que dou fé - Rio de Janeiro, em 18 de Abril de 1922. Eu Octavio Vieira Machado, escrevente juramentado, a escrevi - E eu Ananias Emiliano Pereira do Lago - Tabellião interino que o subscrevo e assigno em publico e raso. (Em test° da verdade) estava o signal publico - Ananias Emiliano Pereira do Lago - Conferi com o original. Emolumentos do Codigo do Direito Civil do Patrimonio Nacional, 140 réis e de

1925. Por Escriptura Publica de Compra e Venda
José Heide Soares Lima 3º escripº do Tbº Nal
Registrada no Livro 3 H á pagina 91, sob nº 18145 —